



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

## RESOLUÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, em exercício, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de estabelecer regras de transição quanto ao prazo de entrega das monografias finais dos Cursos de Especialização, cujas aulas se encontram encerradas,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado uniformemente o prazo improrrogável de 01 de março de 2007, para depósito na Secretaria Acadêmica do Programa, área "lato sensu", das monografias finais relativamente aos cursos, cujas atividades de aula estiverem encerradas até a data da presente Resolução.

Art. 2º - Os cursos cujas atividades vierem a se encerrar após a edição da presente Resolução, deverão ter suas monografia apresentadas, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o encerramento.

Art. 3º - Esta resolução tem vigência imediata, revogada as disposições em contrário.

Salvador, 18 de setembro de 2006.

Prof. Maria Auxiliadora Minahim

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, em exercício